

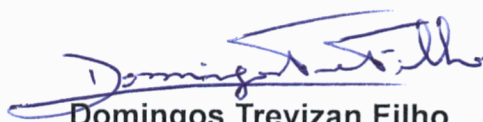
Ofício nº 1110/2017-GAPRE

Maringá, 20 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 172/2017 apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho** para informações pertinentes ao controle e à fiscalização acerca do contrato de concessão para o serviço de transporte público de passageiros no Município de Maringá, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DO TRANSPORTE COLETIVO

Maringá, 30 de Março de 2017.

Ref: 15516/2017 – Ver. Sidnei Telles

Com relação ao processo supracitado viemos informar que são percorridos em média 1.300.000 km/mês pelos ônibus do sistema de transporte coletivo do município. Estes dados são informados pela empresa prestadora de serviço (TCCC) à SEMOB.

A contagem de passageiros, de gratuidades, de usuários do Passe do Estudante e as informações obtidas através dos aparelhos de GPS instalados nos ônibus são transmitidas pela concessionária à Secretaria.

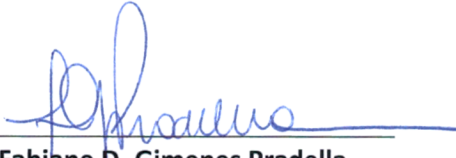
Esta transmissão de dados é feita através de sistema operacional pertencente à empresa e após compilação de dados, os transfere para espelhamento na SEMOB. Não há servidores que efetuam a comparação entre o auditado pela empresa e o reproduzido na SEMOB.

Com relação às linhas de ônibus que atualmente circulam nas avenidas Morangueira e Kakogawa, atualmente passam pela Praça Ouro Preto 10 linhas e pela Av. Kakogawa 04 linhas, que posteriormente utilizarão os novos terminais.

Sobre as despesas dos quilômetros percorridos pelos ônibus vazios do sistema de transporte coletivo, conforme especificações do edital de licitação da concessão, a quilometragem ociosa a ser considerada é de no máximo 5% da quilometragem média mensal operacional.

Atenciosamente,


José Gilberto Purpur
Secretário Mun. Mobilidade Urbana
Decreto nº 14/2017


Fabiane D. Gimenes Pradella
Gerente de Operações do
Transporte Coletivo
SEMOB